



DECRETO Nº 465/2025

Altera Adicional de Função a servidor que menciona.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, no §1º, do artigo 154, da Lei Municipal nº 1.975/2012, de 27/06/2012, considerando que o servidor passou a responder pela Direção e Coordenação dos Trabalhos de Manutenção de Vias Rurais;

DECRETA

- Art. 1º.** Fica alterado o Adicional de Função “AF-2”, no percentual de 60% (sessenta por cento), para “AF-1” no percentual de 80% (oitenta por cento), concedido ao servidor **Edimar Batistel**, ocupante do cargo provimento efetivo de Motorista, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.
- Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/03/2025.

Secretaria Municipal de Administração, 28 de março de 2025.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal